



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/12/2011
J. Vidigal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3831

**ALTERA O ART. 1º DA LEI 3803/11 QUE
AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO
SOCIAL À ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA
ALBERTINE MEADOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 3803/11 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social à Associação Lar Batista Albertine Meador, por convênio, no valor de R\$ 54.551,20 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que serão transferidos ao CONVENIENTE em parcelas mensais, com vigência até 31 de dezembro de 2012, com o propósito de subvencionar e custear as atividades da associação com relação à execução do Projeto “Traçando um Futuro Melhor – 2” que visa atender até 24 (vinte e quatro) meninas – crianças e adolescentes – na faixa etária de 0 a 18 anos retiradas de suas famílias por determinação judicial e encaminhadas à casa lar mantida pela entidade”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 28 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal de Serra